

| CODIGO: 001     | AREA DE CONHECIMENTO: RECURSOS NATURAIS                                  |                     |
|-----------------|--|---------------------|
| CANDIDATO: RAFA | EL REIS ALENCAR OLIVEIRA   | RESULTADO: DEFERIDO |
| 3               | o do candidato Rafael Reis Alencar                                       | •                   |
| C I             | dital 018/2010, realizou uma revisão dassim que o mesmo deverá receber a | *                   |

| CÓDIGO: 001                     | ÁREA DE CONHECIMENTO: RECURSOS NATURAIS |                     |
|---------------------------------|---|---------------------|
| CANDIDATO: LEONA<br>ALBUQUERQUE | ARDO FREITAS GALVÃO DE                  | RESULTADO: DEFERIDO |

### Fundamentação:

Atendendo a solicitação do candidato Leonardo Freitas Galvão de Albuquerque, a banca avaliadora deste concurso regido pelo Edital 018/2010, realizou uma revisão da pontuação de títulos do referido candidato. Concluindo assim que o mesmo deverá receber a pontuação referente ao curso de carcinicultura, o qual equivale a 0,25. Desta forma, ficará com a pontuação 4,25 na prova de titulos.



CÓDIGO: 003 ÁREA DE CONHECIMENTO: INFORMATICA

CANDIDATO: JOSE ALCIMAR DOS SANTOS RESULTADO: INDEFERIDO

### Fundamentação:

Conforme recurso interposto pelo candidato, ficam informadas as seguintes pontuações: Campo: a) Títulos Acadêmicos

Item 05 – Especialização na área objeto do concurso (06 pontos)

O título foi aceito e já foi considerada sua pontuação: 6 pontos

Campo: b) Publicação/ Experiência Profissional/ Capacitação

**Item 08** – Docência (em Instituição reconhecida pelo MEC em nível médio, técnico, superior ou pós-graduação)

Os documentos constantes nas páginas 15 (Virgínia Costa Vasconcelos) e 17 (Escolas reunidas de Teresina) correspondem aos registros em CTPS, porém não informam se a Instituição é reconhecida pelo MEC e nem o nível de ensino que satisfaça os requisitos do referido item, inexistindo qualquer documento (declaração, atestado ou ressalva) que comprove estas informações, sendo então desconsiderados os pontos equivalentes aos anos informados.

UESPI (pag. 10 a 14): 2 anos, comprovado em contrato e renovação: 2 pontos. UEMA (pag. 7 e 8): 1 ano, sem informação de prorrogação de contrato temporário: 1 ponto.

Pontuação do item alcançada: 3 pontos.

Item 11 - Participação em banca de: concurso para docente, dissertação ou tese – (0,25/ part.)

O documento não foi aceito por tratar-se de participação em banca referente a Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (curso de graduação) estando em desacordo com o solicitado neste item e conseqüentemente não tendo seus pontos computados: 0.0 ponto.

Item 12 - Experiência não acadêmica no objeto do concurso (1 por ano).

Os documentos foram aceitos e já foi considerada sua pontuação: 4 pontos

**Item 17** – Diretoria, chefia gerência, coordenação de cursos Coord. de cursos (0,5/ano part). Os documentos foram aceitos e já considerada sua pontuação: 0,5 pontos

Desta forma, realizando o cálculo dos itens citados acima, temos:

(a.5+b.8+b.11+b.12+b17)=6+3+0+4+0,5= **13.5** 



| CÓDIGO: 003                 | ÁREA DE CONHECIMENTO: INFORMATICA |                       |
|-----------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: LEONA<br>BARBOSA | ARDO PATRÍCIO FERREIRA            | RESULTADO: INDEFERIDO |

### Fundamentação:

O item 8.1do edital informa que a documentação dos candidatos aprovados na 1ª Fase do Concurso (Prova Escrita) **obrigatoriamente** deverá ser entregue para a Banca de Avaliação no dia da Prova Didática (2ª Fase do Concurso) conforme determinado no Anexo I – Cronograma do Concurso. O que aconteceu de acordo com o edital sem nenhum problema.

O item 8.2. do edital informa que : deverá ser entregue o currículo Lates impresso e demais documentos para avaliação de Títulos conforme Quadro IV do item 16. Os documentos comprobatórios de todos os títulos e/ou atividades deverão ser entregue com o formulário do Anexo VI devidamente preenchido e fotocópias autenticadas, encadernados, organizados e numerados sequencialmente. O que também ocorreu de acordo com o edital.

Quanto a autenticação das cópias, estas poderiam ser realizados em cartório ou autenticados pela banca do referido concurso mediante apresentação do documento original, por meio do Presidente que é Servidor do Quadro Permanente desta IFE, possuindo **Fé Pública** para atestar a veracidade dos documentos entregues e autenticá-los.

Quanto a encadernação das cópias dos documentos entregue, no edital não é feita referência a forma de encadernação (espiral, costuras, colagem, fixação por grampos, etc), sendo então aceitos, deste que estivessem devidamente "encadernados".

Causa estranheza a esta banca de avaliação a apresentação deste recurso, pois o próprio candidato teve o mesmo tratamento que todos os demais candidatos, tanto na encadernação quanto na autenticação das copias de documentos por esta banca, mediante apresentação do original.

Em tempo, o termo "encadernado" significa: na forma de caderno e, segundo o Dicionário Aurélio:

Caderno [Do Latin. Quaternu]: 1. União de folhas de papel cosidas, coladas ou grampeadas de maneira a servir como livro de apontamentos, exercícios escolares etc. 2. Conjunto de folhas de papel em branco ou pautado dobradas ao meio e encaixadas umas nas outras. 3. Conjunto de páginas de cada uma das partes de um jornal. 4. Grupo de folhas dobradas para fim de alceamento na encadernação.



| CÓDIGO: 003                | ÁREA DE CONHECIMENTO: INFORMÁTICA |                       |
|----------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: MARC<br>FAVACHO | IO VALÉRIO DE OLIVEIRA            | RESULTADO: INDEFERIDO |

#### Fundamentação:

Quanto ao campo b) PUBLICAÇÃO / EXPERENCIA PROFISSIONAL / CAPACITAÇÃO: Item 10 – Orientação de Monografia, TCC, TAC;

O documento Instituição de ensino (SENAI) apresentado não o qualifica/apresenta como ORIENTADOR do referido TFC, informa apenas sua participação na Banca Avaliativa, ademais a banca corresponde a um trabalho de conclusão de Curso Técnico e não de Curso Superior, estando, portanto, em desacordo com o que se pede neste item.

O documento expedido pela Instituição (META, paginas 7 e 26) referem-se a Orientação **Projeto** (sem informação de financiamento), não sendo objeto deste item.

Item 11- Participação de bancas de: Concurso para docente, Dissertação ou tese

O documento apresentado (conforme informado no formulário do candidato, página 17) corresponde a participação de Comissão de Avaliação de Curso pelo MEC, não correspondendo a pontuação neste item, e em nenhum dos itens constantes na ficha de avaliação, portanto sendo invalidado.

Item 17 - Diretoria, chefia, Gerencia, Coordenação de Cursos, no mínimo 01 ano;

Os pontos correspondentes a este item, conforme o informado no formulário (pág 19 e 20), já foram considerados e computados no momento da avaliação de títulos, totalizando 0,5 ponto, sendo desnecessário considerá-los novamente.

Item 18 - Cursos, Encontros e Jornadas de Atualização de 40 a 100 horas, realizadas em Instituições Públicas ou Privadas;

Os certificados apresentados possuem carga horária individual de 14 horas cada, em desacordo com o requisitado, ademais não foi entregue pelo candidato nenhum documento comprobatório que os mesmos fazem parte de um mesmo curso, módulo ou eixo temático que possibilite agrupar suas cargas horárias e considerá-las pertencente ao mesmo curso, encontro ou jornada de atualização objeto do referido item. Portanto os mesmos são considerados individualmente, não sendo então computado pontuação para este item.



| CÓDIGO: 003   | ÁREA DE CONHECIMENTO: INFORMATICA |                       |
|---|-----------------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: PAULOALBERT CIBEGNE DA SILVA               |                                   | RESULTADO: INDEFERIDO |
| FERNANDES   |                                   |                       |
| Fundamentação:  |                                   |                       |
| O Candidato não apresentou curriculum lates impresso. |                                   |                       |

| CÓDIGO: 003     | ÁREA DE CONHECIMENTO: INFORMÁTICA |                       |
|-----------------|-----------------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: WILI | HARLLEY LUIZ BRITO DA PENHA       | RESULTADO: INDEFERIDO |

### Fundamentação:

Conforme o exposto em pelo candidato referente a:

a) TÍTULOS ACADÊMICOS

Item 04 – Especialização na área objeto do concurso – 360 horas

Informamos que o documento apresentado em questão não declarava ou certificava o título de Especialista, atestava somente que o candidato era CONCLUINTE do curso de especialização com início em março/2009 e término previsto para agosto2010, que existia pendência de lançamento de notas no sistema acadêmico e que a carga horária (expressa no histórico) equivale a 330 horas, portanto abaixo do requisito do Item 04. Por conseguinte, não comprova que o mesmo CONCLUIU de fato o curso de especialização ou reforça sua conclusão faltando apenas CONFECÇÃO DO DIPLOMA parte da Instituição de Ensino e no momento da entrega da documentação para análise dos títulos nenhum documento (e cópia) constava esta informação.

Reforçamos que a documentação adquirida fora do prazo de entrega para avaliação de títulos não serão computadas, embora possam ser apresentadas no ato da nomeação do candidato, caso tenha sido aprovado neste concurso (conforme item 21, subitem 21.1., letra "g".)



CÓDIGO: 004 ÁREA DE CONHECIMENTO: LETRAS- LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS

CANDIDATO: REGINA COELI MORAIS KRELLING | RESULTADO: DEFERIDO

#### Fundamentação:

A candidata apresentou o título de Especialização na área objeto do concurso- 360 horas; referese ao item 05 da parte A, portanto, faz jus a 6 pontos.

Da parte B, item nº 8, referente à docência, a candidata, conforme as páginas 3, 4, 5 e 6, auferiu a pontuação de 5 pontos.

Ainda da parte B, item nº 10 (orientação de monografia, TCC, TAC), a candidata obteve 1 ponto.

O certificado à pagina 8, outorgado pela Universidade do Estado do Pará- UEPA, legitimamente, confere 0,25 por participação.

A totalização de pontos a que faz jus é de 12,25, referente à titulação apresentada à Banca Examinadora, em 13-06-2010.

| CÓDIGO: 006                       | ÁREA DE CONHECIMENTO: ARTES |                       |
|-----------------------------------|-----------------------------|-----------------------|
|                                   |                             |                       |
| CANDIDATO: ABRAÃO SANTOS DE SOUSA |                             | RESULTADO: INDEFERIDO |
|                                   |                             |                       |

#### Fundamentação:

A resposta ao recurso em que o requerente supracitado pede a eliminação do candidato Elissuam do Nascimento Barros é improcedente em função de Abraão ter solicitado na mesma data deste recurso – 22/06/2010, outro, horas antes, ou seja, o recurso em que Abraão pede a eliminação de Elissuam foi enviado às 13h17min33seg. Sendo que o recurso que Abraão pede reavaliação de seus títulos foi enviado às 12h40min29seg. Portanto, como previsto em edital, o candidato só tem direito a um recurso, desta forma, no parágrafo a seguir me refiro ao recurso enviado por primeiro.

Quanto a pontuação de seus títulos, se faz necessário esclarecer que a pontuação dos títulos acadêmicos não é acumulativa. Como o candidato Abraão Santos de Sousa, dentre os títulos apresentados, o maior foi o de especialização em área afim, este é que foi pontuado com 4 pontos.

Quanto a publicação/experiência profissional/capacitação, no item 08 fica claro que a pontuação será dada ao candidato que comprovar experiência docente em instituição reconhecida pelo



MEC em nível médio, técnico superior ou de pós-graduação, o candidato não informa em sua declaração anexada em seu currículo, o nível de ensino que tem experiência, nem tampouco informa qual o nível de ensino oferecido pela escola da SEDUC na qual está lotado.

Quanto a sua experiência profissional não acadêmica comprovada na área do concurso, o candidato comprovou 03(três) anos como membro da banda de música da guarda municipal. Não sendo válida sua experiência como guarda municipal, por não ser na área do concurso.

Quanto a participação do requerente sobre o item 18, cursos, encontros e jornadas, o candidato apenas comprovou ter feito um curso, os demais são oficinas, conforme anexos 11 de 16 e 12 de 16 de seu currículo.

Quanto sua participação em congresso – item 19, o referido candidato apenas comprovou participação em seminário, palestra e grupo de estudo.

Por questões legais não solicitamos o documento antecipadamente. O item 23.7 do Edital é claro e até o dia da posse o candidato terá que apresentar os documentos, caso contrário será sumariamente eliminado.

23.7 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso Público, implicará em eliminação sumária do candidato, sendo declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.



| CÓDIGO: 006      | ÁREA DE CONHECIMENTO: ARTES |                       |
|------------------|-----------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: ABRAÂ | O SANTOS DE SOUSA           | RESULTADO: INDEFERIDO |
| Fundamentação:   |                             |                       |

A solicitação do senhor Abraão não procede tendo em vista que o candidato Elissuam atendeu o edital comparecendo em sala de aula no tempo determinado (7h e 55m), e ficou aguardando em sala, onde se encontrava presente um dos membros da mesa, apenas não tendo participado do sorteio que ocorreu em outro local. Reitero que o senhor Abraão reclamou ao retornar do sorteio, solicitando que constasse em ata, tendo sido confirmado por todos os presentes que o seu relógio estava adiantado com relação aos relógios dos demais. O senhor Abraão reconheceu e afirmou que confiava na banca e que, portanto não seria necessário registrar em ata.

| CÓDIGO: 009                | ÁREA DE CONHECIMENTO: ARTES |                       |
|----------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: ADI<br>PINHEIRO | EILSON ANTONIO COSTA        | RESULTADO: INDEFERIDO |
| Fundamentação:             |                             | ·                     |

# Senhor candidato, os questionamentos citados em seu recurso seriam totalmente válidos e, por conseguinte deferidos, se o currículo entregue para banca examinadora estivesse dentro dos padrões exigidos pelas normas que regem este concurso, o edital. Está claro nele quando cita no seu anexo I do Cronograma do concurso que: "Deverá ser entregue o currículo Lattes e demais documentos para avaliação de Títulos conforme Quadro IV do item 16". Visto que o senhor entregou um currículo apenas com as folhas grampeadas (deveria ser encadernado), não originado de nenhuma das versões padrão existentes na plataforma Lattes. Mediante os fatos

expostos julgamos improcedente seu recurso.



apresentados, totalizando 11,25 pontos.

### RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

| CÓDIGO: 009                                    | ÁREA DE CONHECIMENTO: ARTES                                       |  |
|--|---|--|
| CANDIDATO: BIANG                               | CA SHIGUEFUZI   | RESULTADO: DEFERIDO  |
| Fundamentação:                                 |   |  |
| apresentado pela candid desconsiderando a nece | ata diferente do tradicional cur<br>ssidade da contagem da pontua | urrículo vitae" e também ser o modelo rículo lattes, a banca foi induzida ao erro, ação dos títulos apresentados. Visto que o em e somatória dos pontos alcançados por |

| CÓDIGO: 009      | ÁREA DE CONHECIMENTO: ARTES |                     |
|------------------|-----------------------------|---------------------|
| CANDIDATO: SUZAN | IE CLAUDIA GOMES PEREIRA    | RESULTADO: DEFERIDO |
| Fundamentação:   |                             |                     |

Por haver na primeira pagina a inscrição "currículo vitae" diferentemente do padrão apresentado no modelo lattes, induziu a banca examinadora ao erro, a qual desconsiderou a avaliação do documento apresentado não aferindo a contagem da pontuação dos títulos apresentados. Visto que o erro foi constatado, a banca faz agora a devida contagem e somatória dos pontos alcançados pela candidata. Totalizando 21.

| CÓDIGO: 011   | ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA |                     |
|---|----------------------------------|---------------------|
| CANDIDATO: JO   | ÃO CHAVES DE OLIVEIRA NETO       | RESULTADO: DEFERIDO |
| Fundamentação:  |                                  |                     |
| A Banca acatou a solicitação de recurso de acordo com o Edital, e considerou os títulos |                                  |                     |



| CÓDIGO: 011   | ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA |                       |
|---|----------------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: MANO   | EL CÂNDIDO DA SILVA              | RESULTADO: INDEFERIDO |
| CARNEIRO  |                                  |                       |
| Fundamentação:  Informamos que o Edital esclarece sobre a entrega de títulos, conforme o item 08 que diz conforme o Apayo I. "Os títulos dayam ser entregues 08:00 horse" |                                  |                       |
| conforme o Anexo I . "Os títulos devem ser entregues 08;00 horas"   |                                  |                       |

| CÓDIGO: 011                   | ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA |                       |
|-------------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: SÉRGIO<br>FERREIRA | O ROBERTO DA SILVA               | RESULTADO: INDEFERIDO |
| Fundamentação:                |                                  |                       |

Informamos que o Edital esclarece sobre a entrega de títulos, no o item 08 que diz conforme o cronograma do Anexo I. Portanto, os títulos deveriam ser entregues às 08;00 horas.

| CÓDIGO: 012     | ÁREA DE CONHECIMENTO: SOCIOLOGIA |                       |
|-----------------|----------------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: BREN | O AUGUSTO GARCIA SALES           | RESULTADO: INDEFERIDO |
| Fundamentação:  |                                  |                       |

Informamos que o Edital esclarece sobre a entrega de títulos, no o item 08 que diz conforme o cronograma do Anexo I. Portanto, os títulos deveriam ser entregues às 08;00 horas.



| CÓDIGO: 012   | ÁREA DE CONHECIMENTO: SOCIOLOGIA |                       |
|---|----------------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: EDIVA  | NDO DA SILVA COSTA               | RESULTADO: INDEFERIDO |
| Fundamentação:  |                                  |                       |
| Informamos que o Edital esclarece sobre a entrega de títulos, no o item 08 que diz conforme o cronograma do Anexo I. Portanto, os títulos deveriam ser entregues às 08:00 horas |                                  |                       |

| CÓDIGO: 012      | ÁREA DE CONHECIMENTO: SOCIOLOGIA |                       |
|------------------|----------------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: MARIA | A CÉLIA DA SILVA COLEHO          | RESULTADO: INDEFERIDO |

### Fundamentação:

A candidata solicita revisão da pontuação obtida na prova de títulos. Segundo a candidata deveriam ser pontuados os seguintes itens:

- 1 ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA AFIM
- 2. DOCÊNCIA 3 anos em NOSSA ESCOLA CENE, COM MAIS 2 ANOS DE IFPA
- 3. ORIENTAÇÃO DE TAC
- 4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL 2 anos NOSSA ESCOLA e 2 anos no IFPA
- **5. BOLSISTA (ORIENTAODR/PESQUISADOR)**
- 6. CURSOS 40 HORAS
- 7. CONSTRUÇÃO DE DISCIPLINA PARA PUBLICAÇÃO VIVÊNCIA III E ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

#### Diante do pleito

- 1. ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA AFIM, já contabilizado (4 pontos);
- 2. DOCÊNCIA, já contabilizada (5 pontos);
- 3. ORIENTAÇÃO DE TAC, além da candidata não ter indicado na sua ficha, não há documento comprobatório;



- 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, além da candidata não ter indicado na ficha não há documento comprobatório;
- 5. BOLSISTA (ORIENTAODR/PESQUISADOR), a documentação apresentada pela candidata refere-se a bolsa recebida por esta pela Universidade Aberta do Brasil (UAB) que não se configura como bolsa de pesquisa, sendo apenas para exercício da docência na modalidade a distância, o que não é contemplado pelo item em questão;
- 6. CUROS 40 horas, já foram contabilizados (0,5 pontos);
- 7. CONSTRUÇÃO DE DISCIPLINA PARA PUBLICAÇÃO-VIVÊNCIA III E ESTÁGIO SUPERVISIONADO I, embora a candidata em seu recurso tenha alegado a construção de uma disciplina para publicação não há documento comprobatório. A declaração do IFPA as qual ela faz referência (as folhas 4 do currículo) apenas informa que a solicitante construiu e ministrou a Disciplina Vivência e Prática III, não atende, portanto, ao item de publicação. Da mesma forma, a candidata não apresenta sua publicação com ISBN ou qualquer outra forma legítima de publicação. Portanto, não há caracterização de publicação.

| CÓDIGO: 012                         | ÁREA DE CONHECIMENTO: SOCIOLOGIA |                       |
|-------------------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: RACHEL DE OLIVEIRA ABREU |                                  | RESULTADO: INDEFERIDO |

#### Fundamentação:

Informamos que o Edital esclarece sobre a entrega de títulos, no o item 08 que diz conforme o cronograma do Anexo I. Portanto, os títulos deveriam ser entregues às 08;00 horas.



| CÓDIGO: 012  | ÁREA DE CONHECIMENTO: SOCIOLOGIA |                       |
|--|----------------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: JEFFE   | RSON VIEIRA SIADE                | RESULTADO: INDEFERIDO |
| Fundamentação:  Informamos que o Edital esclarece sobre a entrega de títulos, no o item 08 que diz conforme o cronograma do Anexo I. Portanto, os títulos deveriam ser entregues às 08;00 horas. |                                  |                       |

| CÓDIGO: 013           | ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA         |  |
|-----------------------|--|--|
| CANDIDATO<br>ALEX COS | OSTA DE OLIVEIRA RESULTADO: INDEFERIDO |  |

#### Fundamentação:

A Banca seguiu a recomendação da Coordenação do Concurso: os candidatos teriam que estar em sala no horário de 08h, independente da ordem do sorteio da prova da didática, a fim de entregar os títulos.

| CÓDIGO:<br>013 | ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA |                       |
|----------------|--------------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO      | OD AMENTO DINIZ                | RESULTADO: INDEFERIDO |
| ELIAS SAC      | CRAMENTO DINIZ                 |                       |
| Fundamentação: |                                |                       |

A Banca seguiu a determinação da Coordenação, conforme especificado no Edital, para receber os títulos dos candidatos as 08h. A banca orientou que os candidatos estivessem presentes em sala, independente da ordem do sorteio da prova didática, no horário de 08h.



Este item não permite a acumulação de pontos.

A banca indefere o recurso.

## RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

| Código: 013  | Área de Conhecimento:                      |                                    |
|--|--|------------------------------------|
|  |  |                                    |
| CANDIDATO  |  | RESULTADO: INDEFERIDO              |
| SERGIO BANDI   | EIRA DO NASCIMENTO                         |                                    |
| Fundamentação  |  |                                    |
| Fundamentação:   | endação da Coordenação do Concurs          | so, os candidatos tariam qua astar |
| _  | n, independente da ordem do sorteio        | •                                  |
| entregar os títulos.   | i, independente da ordeni do sortero       | da prova da didatica, a min de     |
|  | esclarece sobre a entrega de títulos,      | no o item 08 que diz conforme o    |
|  | Portanto, os títulos deveriam ser ent      | •                                  |
| -  |  | -                                  |
|  |  |                                    |
|  | ,  | ~                                  |
| CÓDIGO: 016  | ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO PÚBLICA       |                                    |
|  |  |                                    |
| CANDIDATO: ALDEO   | 'V IOSÉ CARCIA DE                          | RESULTADO: INDEFERIDO              |
| MORAES   | T JOSE GARCIA DE                           | RESCEIADO: INDEFERIDO              |
|  |  |                                    |
| Fundamentação:   | _  | L                                  |
| ,  |  |                                    |
| O candidato questiona a 1  | não pontuação de título no <b>item "a"</b> | , do anexo VI. Foi considerado na  |
| avaliação, somente o título de mestrado possuído na área objeto do concurso, item "a, 03". |  |                                    |



(meio ponto).

Totalizando 13,00 pontos.

### RESPOSTA DOS RECURSOS DO CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

| CÓDIGO: 016   | ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO PÚBLICA        |                               |
|---|---|-------------------------------|
| CANDIDATO: CLÁ  | AUDIA REGINA VIEIRA MATOS                   | RESULTADO: DEFERIDO           |
| Fundamentação:  A BANCA ACATA O DECISÃO:  | O RECURSO DA CANDIDATA, CON                 | SIDERANDO A SEGUINTE          |
| Item A Titulação:  > Número 5 - Recurso Acatado. Retirar a pontuação 4,0 (quatro), do item "A-06"; e pontuar 6,0 (seis pontos), no item "A-05". A candidata precisa ler o Edital, Anexo VI, item "a", e entender que estes pontos não podem ser acumulativos; |   |                               |
| > Item B - Publicação<br>> Número 17 – Recu   | o<br>rso Acatado. Atuação na gestão com car | go de chefia, pontuar com 0,5 |

| CÓDIGO: 016      | ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO PÚBLICA |                       |
|------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: FLÁVI | O HELENO SOLANO REIS                 | RESULTADO: INDEFERIDO |
| Fundamentação:   |                                      |                       |

O candidato questiona a não pontuação de títulos no item "b; 12", do anexo VI. A banca indefere o recurso, uma vez que o candidato obteve a pontuação máxima (4,0), neste item.



| CÓDIGO: 016  | ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO PÚBLICA  |   |
|--|---|---|
| CANDIDATO: RITA I<br>VASCONCELOS                     | DE CASSIA FERREIRA DE   | RESULTADO: DEFERIDO                     |
| Fundamentação:                                       |   |   |
| A BANCA ACATA O R<br>CONSIDERADOS A SE               | ECURSO DA CANDIDATA, REI<br>EGUIR:  | FERENTE AOS ITENS                       |
| item 10. Orientação de T<br>Item 12. Experiencia pro | xperiência Profissional/Capacitação<br>AC. Recurso acatado: Acrescentar<br>fissional. Recurso acatado: Acresco<br>pi contemplada na avaliação de títul<br>14.25 | 1 (um ponto);<br>centar 1 (um ponto); e |

| CÓDIGO: 017     | ÁREA DE CONHECIMENTO: RECURSOS PESQUEIROS II |                       |
|-----------------|--|-----------------------|
| CANDIDATO: JEAN | NEVES GOMES                                  | RESULTADO: INDEFERIDO |
| Fundamentação:  |  |                       |

A Banca Examinadora considerou na prova de títulos apenas os documentos válidos e autenticados. A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado, se não houver sido anteriormente

feita por tabelião.



| CÓDIGO: 017        |       | ÁREA DE CO | NHE | CIMENTO | D: RECURSOS PESQUEIROS II |
|--------------------|-------|------------|-----|---------|---------------------------|
| CANDIDATO:<br>MELO | YLANA | PRISCILA   | DA  | COSTA   | RESULTADO: INDEFERIDO     |

### Fundamentação:

1) De acordo com Edita em seu item 11.7 não cabe recurso para prova didática.

#### 11. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 11.1.A Prova de Desempenho Didático constará de uma aula expositiva teórica lecionada pelo candidato sobre o tema sorteado, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.
- 11.2.A Banca Examinadora, composta por dois especialistas da área e um pedagogo, em reunião com todos os candidatos presentes realizará o sorteio do tema, dentre os especificados no Anexo II, a ser submetido a todos os candidatos, de acordo com a respectiva área de conhecimento, além da definição de local, horário e da ordem de realização da aula teórica feita através de sorteio;
- 11.3. Os horários estabelecidos para a realização da Prova de Desempenho Didático pelos candidatos terão um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre o horário do inicio do sorteio e a realização da prova;
- 11.4.A Prova de Desempenho Didático será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos nos Anexo IV e V deste edital;
- 11.5. Antes do início da prova, o candidato entregará a Banca Examinadora, o seu plano de aula, em 3 (três) vias:
- 11.6. Será classificado na Prova Didática o candidato que obtiver, no mínimo, 40 (quarenta) pontos;
- 11.7. Não caberá recurso para a prova de desempenho didático.
- 11.8.A prova didática será gravada somente em áudio para efeito de registro, a qual NÃO será fornecida para os candidatos.
- 2) A Banca Examinadora fez a revisão da prova de títulos de todos os candidatos do tema Recursos Pesqueiros II Pólo: Belém. Após criteriosa revisão as notas foram mantidas sem nenhuma alteração.
- 3) Não há especificação de qual candidato(a) a reclamante está questionando.



| Código:<br>019         | Área de Conhecimento: Engen | haria de Materiais    |
|------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO<br>POLIANA B | ORGES BRINGEL -             | RESULTADO: INDEFERIDO |

### Fundamentação:

Sobre o Resultado Prova Títulos

- 1. No item 8 (subitem 2) do edital do referido concurso, diz que a entrega do currículo Lattes impresso é documento obrigatório para a avaliação dos Títulos.
- 2. O candidato BRUNO FERRAZ DE OLIVEIRA atendeu o subitem 2 do item 8 do referido edital apresentando seu currículo Lattes anexado junto às respectivas cópias dos Títulos que o mesmo possui, portanto:
- 3. O candidato cumpriu com a especificação do item 8 (subitem 4) do edital, que versa sobre a observância das exigências especificadas nos subitens 1, 2 e 3 do item 8 não implicando na perda de todos os pontos da prova de títulos.

Portanto não ocorreu em nenhum momento falta de experiência ou desatenção por parte da banca, e sim a mais rígida observância das diretrizes expressas no edital do concurso

| Código:<br>019           | Área de Conhecimento:<br>Engenharia de Materiais |                       |
|--------------------------|--|-----------------------|
| CANDIDATO<br>SIMONE PATR | ÍCIA ARANHA DA PAZ                               | RESULTADO: INDEFERIDO |

#### Fundamentação:

Sobre o Resultado Prova Títulos

- 1. No item 8 (subitem 2) do edital do referido concurso, diz que a entrega do currículo Lattes impresso é documento obrigatório para a avaliação dos Títulos.
- 2. O candidato BRUNO FERRAZ DE OLIVEIRA atendeu o subitem 2 do item 8 do referido edital apresentando seu currículo Lattes anexado junto às respectivas cópias dos Títulos que o mesmo possui, portanto:
- 3. O candidato cumpriu com a especificação do item 8 (subitem 4) do edital, que versa sobre a observância das exigências especificadas nos subitens 1, 2 e 3 do item 8 não implicando na perda de todos os pontos da prova de títulos.



| CÓDIGO: 022                                 | ÁREA DE CONHECIME                  | ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA   |  |
|---|------------------------------------|---|--|
| CANDIDATO: RIC                              | CARDO REIS PÓLEN                   | RESULTADO: DEFERIDO   |  |
| Fundamentação:                              |                                    |   |  |
| devido a não pontuação do Instituto Federal | ção do candidato, por isso, a Banc | o Público em questão, o recurso procede, ca Examinadora, reunida nas dependências erido candidato e acrescenta a pontuação, tas do concurso. Total 11.25. |  |

| CÓDIGO: 022   | ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA |                       |
|---------------|---------------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: WA | TSON RODRIGUES PORTO            | RESULTADO: INDEFERIDO |
| Fundamentação |                                 | <u> </u>              |

#### Fundamentação:

Conforme o edital que rege as normas do Concurso Público, a Prova Didática não cabe recurso por parte dos candidatos, por isso, a Banca Examinadora, reunida nas dependências do Instituto Federal do Pará, indefere o pedido do referido candidato.



| CÓDIGO: 024                | ÁREA DE CONHECIMENTO: | EDUCAÇÃO FÍSICA       |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| CANDIDATO<br>PATRICIA DE I | FATIMA LIMA ARAUJO    | RESULTADO: INDEFERIDO |

#### Fundamentação:

Conforme edital nº 018/2010, com inscrições no período de 08/04 a 05/05/2010, os candidatos tiveram bastante tempo para se prepararem para o concurso que tinham suas exigências bem claras e incisas.

Conforme Edital nº 018/2010. A organização dos concursos públicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA/CPOCP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº038/2010 – GAB, DE 19/01/2010.

Conforme o edital n°018/2010, no item n° 8. que descreve como ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

8.2 – Deverá ser entregue com formato lates impresso e demais documentos para avaliação de títulos conforme quadro Iv do item 16. Os documentos comprobatórios de todos os títulos e/ou atividades deverão ser entregues com formulários do anexo VI e fotocópias autenticadas, ENCADERNADOS, organizados e numerados separadamente. A organização e entrega dos documentos comprobatórios de todos os títulos e /ou atividades serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

Conclusão: No item 8.4 – A não observância das Exigências acima especificadas implicará na perda de todos os pontos da PROVA DE TÍTULOS.

| CÓDIGO: 027                   | ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA |                       |
|-------------------------------|------------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: ALBER<br>CONCEIÇÃO | RTO LIMONTA LOBO             | RESULTADO: INDEFERIDO |

#### Fundamentação:

Após análise, o parecer da banca permanece inalterado:

- Primeiro, porque o Edital nº 018/2010, do IFPA, explicita no Item 8.1 a obrigatoriedade de entrega da documentação no dia da avaliação da prova didática, o que não ocorreu por parte do candidato, que alegou ter esquecido a documentação no hotel em que havia se hospedado.
- Segundo, embora tenha sido recebida a documentação dos títulos dos candidatos no dia da prova didática, a análise dos mesmos só ocorreu no dia 16/06/10, conforme Edital.



| CÓDIGO: 027    | ÁREA DE CONHECIMENTO:   | ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA |  |
|----------------|---|------------------------------|--|
| CANDIDATO: JOA | ÃO PAULO DA SILVA ALVES   | RESULTADO: DEFERIDO          |  |
| Fundamentação: |   |                              |  |
| •              | ecer da banca é que o candidato faz ju<br>à prova de títulos deve ser altera de 9 0 | •                            |  |

| CÓDIGO: 027     | ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA |                       |
|-----------------|------------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: MARC | ELO DE SOUZA RIBEIRO         | RESULTADO: INDEFERIDO |
| Fundamentação:  |                              |                       |

Após análise, o parecer da banca permanece inalterado: a documentação apresentada pelo candidato não faz jus ao seu pedido.

| CÓDIGO: 027     | ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA |                       |
|-----------------|------------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: JOSÉ | RICARDO PATRICIO             | RESULTADO: INDEFERIDO |

#### **Fundamentação**:

Por questões legais não solicitamos o documento antecipadamente. O item 23.7 do Edital é claro e até o dia da posse o candidato terá que apresentar os documentos, caso contrário será sumariamente eliminado.

23.7 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso Público, implicará em eliminação sumária do candidato, sendo declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.



| CÓDIGO: 028   | ÁREA DE CONHECIMENTO: EDIFICAÇÕES |                       |
|---|-----------------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: JOÃO   | ALEX GARCIA LEITE                 | RESULTADO: INDEFERIDO |
| Fundamentação:  |                                   |                       |
| Após conferência das notas e contas, confirmo a nota publicada. Apesar de pouco provável, as notas foram exatamente as mesmas. Apesar da "difícil coincidência", ocorreu. |                                   |                       |

| CÓDIGO: 028                        | ÁREA DE CONHECIMENTO: EDIFICAÇÕES |                       |
|------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: VITOR HUGO LOPES BRANCO |                                   | RESULTADO: INDEFERIDO |
| Fundamentação:                     |                                   |                       |

Após re-análise dos currículos (prova de títulos), confirmo as notas divulgadas, inclusive o título de mestre do candidato segundo colocado, Anderson Francisco Alencar Cardoso (página 3 da encadernação).

| CÓDIGO: 029                                 | ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO AMBIENTAL |                       |
|---|--|-----------------------|
| CANDIDATO: HENRIQUE NAZARENO SANTOS<br>LIMA |  | RESULTADO: INDEFERIDO |
| Fundamentação:                              |  | •                     |

O Edital é claro no item:

7.1.O Julgamento dos Títulos será de natureza classificatória e as demais Provas serão de naturezas eliminatórias e classificatórias. O Candidato foi eliminado antes da prova de Titulo e por isso não foram computados seus pontos, pois o mesmo simplesmente não participou desta fase, foi eliminado antes.



| Código:                 | Área de Conhecimento: GESTÃO AMBIENTAL   |                                  |
|-------------------------|--|----------------------------------|
| 029                     |  |                                  |
| CANDIDATO: ALCIO        | NE BATISTA DA SILVA  | RESULTADO: DEFERIDO              |
|                         |  |                                  |
| pontuação de mestrado e | urso da candidata é pertinente em relaç<br>m área de objeto do concurso (item 03<br>o Goeldi (item 14, anexo VI, nota 1,0)<br>nodificada para 9,0. | anexo IV, Nota 8,0) e projeto de |

| CÓDIGO: 029   | ÁR                                  | EA DE CONH  | ECIMEN                              | TO: GE                                       | STÃO AN                                | MBIENTA                                   | L   |
|---|-------------------------------------|---|-------------------------------------|--|--|---|---|
| CANDIDATO: MA   | RA LÍBI                             | A VIANA DE  | LIMA                                |  | RESULT                                 | ADO: DEI                                  | FERIDO                                    |
| Fundamentação: O rede mestrado em áre profissional não acade 4,0) e Cursos, encorpúblicas ou privadas de título | ea de ol<br>lêmica co<br>ntros e jo | ojeto do concu<br>improvada na ár<br>irnadas de atual | rso item<br>ea do obje<br>ização de | 03 anex<br>eto do co<br>40 a 100<br>ota 0,25 | o IV, No<br>ncurso (ite<br>) horas,rea | ota 6,0); E<br>em 12, anex<br>alizados em | experiência<br>No VI, nota<br>n entidades |

| CÓDIGO: 030         | ÁREA DE CONHECIMENTO: TURISMO          |                     |
|---------------------|--|---------------------|
| CANDIDATO: LUANA    | A DE SOUSA OLIVEIRA                    | RESULTADO: DEFERIDO |
| Fundamentação: Após | recontagem de títulos a nova pontuação | o é 12,25.          |



| CÓDIGO: 032       | ÁREA DE CONHECIMENTO: RECURSOS PESQUEIRO |                                  |
|-------------------|--|----------------------------------|
| CANDIDATO: CASSIO | DEDUARDO FLEXA                           | RESULTADO: DEFERIDO PARCIALMENTE |
| _                 | caminadora para apreciação do ple        | ito do REQUERENTE da prova de    |

| CÓDIGO:<br>033                    | ÁREA DE CONHECIMENTO:CONSTRUÇÃO CIVIL I |           |
|-----------------------------------|---|-----------|
| CANDIDATO: DOMINGOS SÁVIO LIMA DE |   | RESULTADO |
| OLIVEIRA                          |   | DEFERIDO  |

#### Fundamentação:

De acordo com que consta no quadro IV do Edital , letra b, item 12, que trata da Experiência Profissional não Acadêmica comprovada na área do concurso, constatamos que o canditado Domingos Sávio Lima de Oliveira apresentou Certidão de Tempo de Serviço na Prefeitura Municipal em Breves no período de 02/01/2001 a 31/12/2002 , computando 2 (dois) anos de serviço público municipal no cargo de Engenheiro Cívil. Apresentou Certidão da empresa M.R.F.S Ltda, sediada em Breves, no período de 07/06/2002 a 16/09/2004. Considerando que o tempo de serviço não pode ser cumulativo, só poderá ser computado o período de 01 /01/2003 a 16/09/2004, relativo a empresa M.R.F.S, perfazendo 1(um) ano e 8(oito) meses. Portanto, a nota final da prova de títulos do candidato deve ser alterada para 3,0 (três) no referido item.

Cabe salientar que o Edital somente permite um recurso por fase.



CÓDIGO: 034 ÁREA DE CONHECIMENTO: CONSTRUÇÃO CIVIL II

CANDIDATO: ELIAS RIBEIRO DA SILVA RESULTADO: INDEFERIDO

#### Fundamentação:

Os candidatos estavam cientes que as 08h00min deveriam estar presentes para realizar a entrega da documentação para a prova de título e em seguida seria iniciada a prova didática de acordo com a ordem do sorteio.

Portanto o candidato Régis Rivo Ferreira dos Santos foi impedido de realizar a prova de títulos e apto a realizar a prova didática, pois o mesmo estava presente quando chamado para realizar a prova didática.

| CÓDIGO: 034                                     | ÁREA DE CONHECIMENTO: CONSTRUÇÃO CIVIL II |                       |
|---|---|-----------------------|
| CANDIDATO: MARCO ANTONIO BARBOSA DE<br>OLIVEIRA |   | RESULTADO: INDEFERIDO |

### Fundamentação:

Os candidatos estavam cientes que as 08h00min deveriam estar presentes para realizar a entrega da documentação para a prova de título e em seguida seria iniciada a prova didática de acordo com a ordem do sorteio.

Portanto o candidato Régis Rivo Ferreira dos Santos foi impedido de realizar a prova de títulos e apto a realizar a prova didática, pois o mesmo estava presente quando chamado para realizar a prova didática.



| CÓDIGO: 040                      | ÁREA DE CONHECIMENTO: TURISMO |                       |
|----------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO<br>RAIMUNDA CÉLIA GUIN |                               | RESULTADO: INDEFERIDO |

#### Fundamentação:

Atendendo a solicitação da candidata RAIMUNDA CÉLIA GUIMARAES DA SILVA, a banca avaliadora deste concurso regido pelo Edital 018/2010, realizou uma revisão da aferição do julgamento de Títulos, realizada no dia 13 de junho de 2010. Concluindo que o resultado final da prova de títulos desta candidata deverá permanecer o mesmo, sob os critérios de avaliação, que foram:

- a) Embasados nas informações contidas nas páginas 12 e 13 do Edital 018/2010.
- b) Com base no Quadro IV da página 17 do mesmo Edital, referente à Pontuação de títulos, os pontos requeridos pela candidata obtiveram a seguinte avaliação:
- Curso de aperfeiçoamento: (guia de turismo) 2 pontos: Conforme a observação contida no rodapé do quadro IV referente ao julgamento de títulos: "Para receber a pontuação relativa ao titulo relacionado a especialização e aperfeiçoamento serão aceitos somente certificados / declarações em que constam a carga horária mínima de 360 horas para especialização e 180 horas para aperfeiçoamento"; o diploma apresentado do Curso Técnico em Guia de Turismo Área de Turismo e Hospitalidade emitidos pelo SENAC (contido na página nº 11 do Currículo da Candidata), não informa a carga horária do curso em questão; que **invalida a pontuação requerida**".
- Trabalho completo publicado em anais de congresso: (1 CONNEPI 2009) 0,5 ponto: OK (já pontuado).
- Docência: (1 ano IFPA) 1 ponto: OK (já pontuado).
- Participação em banca de concurso para docente: (1 banca IFPA Campus Santarém) 0,25 ponto: OK (**já pontuado**).
- Experiência profissional não acadêmica na área objeto do concurso: (Guia de turismo 8 anos) 4 pontos: As Declarações apresentadas pela Candidata nas páginas nº 14, 15, 16 e 17 do Currículo, apenas atestam a Experiência obtida desde a data de 30/09/2008; ou seja, contam apenas 3 anos do início deste Concurso Público. Assim, foram validados 3 (três) pontos, referentes a 1 por ano.
- Assessoria consultoria \"AD HOC\": (1 avaliadora CONNEPI 2009) 0,5 ponto: OK (já pontuado).

Sendo assim, a banca avaliadora desta área de conhecimento, informa que esta pontuação permanecerá **inalterada**, totalizando **6,5 pontos (seis pontos e meio)**.



| CÓDIGO: 041   | ÁREA DE CONHECIMENTO: TURISMO III |                       |
|---|-----------------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: CARIN  | NA BARROS MIRANDA                 | RESULTADO: INDEFERIDO |
| Fundamentação:  As atividades relacionadas à entrega de títulos tiveram início, as 08h00min do dia 13/06/2010, 24 horas após o sorteio dos temas para a prova didática que teve seu início as 08h00min do dia 12/06/2010. |                                   |                       |

| CÓDIGO: 041                     | ÁREA DE CONHECIMEN | ÁREA DE CONHECIMENTO: TURISMO III |  |
|---------------------------------|--------------------|-----------------------------------|--|
| CANDIDATO: JOSILENE MELO CASSEB |                    | RESULTADO: DEFERIDO               |  |
| Fundamentação:                  |                    |                                   |  |

A banca não havia levado em consideração duas declarações da Prefeitura Municipal de Bragança comprovando dois (02) anos de tempo de serviço da candidata. Portanto, com a nova avaliação, são atribuídos mais dois (02) pontos, alterando, a pontuação de cinco (05) para sete (07) pontos.

| CÓDIGO: 042                                     | ÁREA DE CONHECIMENTO:<br>ESPANHOL | LÍNGUA PORTUGUESA -   |
|---|-----------------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: ANA PAULA DO NASCIMENTO<br>VELÁSQUEZ |                                   | RESULTADO: INDEFERIDO |

### Fundamentação:

O pleito da requerente é **IMPROCEDENTE** pelo motivo a seguir aduzido: O edital versa sobre a autenticação dos documentos apresentados. Dita AUTENTICAÇÃO pode dar-se em cartório ou por funcionário público no exercício de sua função; o que fora o caso em comento. Destarte, a alegação na candidata não procede.



| CÓDIGO: 042     | ÁREA DE CONHECIMENTO:<br>ESPANHOL | LÍNGUA PORTUGUESA -   |
|-----------------|-----------------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: ANDR | ÉA PEREIRA DUARTE                 | RESULTADO: INDEFERIDO |

#### Fundamentação:

O pleito da requerente é **IMPROCEDENTE** pelo motivo a seguir aduzido: O edital versa sobre a autenticação dos documentos apresentados. Dita **AUTENTICAÇÃO** pode dar-se em cartório ou por funcionário público no exercício de sua função; o que fora o caso em comento. Destarte, a alegação na candidata não procede.

| CODIGO: 042                       | ESPANHOL | O: LÍNGUA PORTUGUESA - |
|-----------------------------------|----------|------------------------|
| CANDIDATO: ANDREZA CRISTINA SOUZA |          | RESULTADO: INDEFERIDO  |

#### Fundamentação:

O pleito da requerente é **IMPROCEDENTE** pelo motivo a seguir aduzido: O edital versa sobre a autenticação dos documentos apresentados. Dita **AUTENTICAÇÃO** pode dar-se em cartório ou por funcionário público no exercício de sua função; o que fora o caso em comento. Destarte, como os documentos apresentados não estavam autenticados e tampouco fora apresentado o documento original, nenhum fora considerado para fins de pontuação..



| CÓDIGO: 042      | ÁREA DE CONHECIMENTO:<br>ESPANHOL | LÍNGUA PORTUGUESA -   |
|------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: EDNEI | LZA SILVA GRAÇA                   | RESULTADO: INDEFERIDO |

### Fundamentação:

O pleito da requerente é **IMPROCEDENTE** pelo motivo a seguir aduzido: O edital versa sobre a autenticação dos documentos apresentados. Dita **AUTENTICAÇÃO** pode dar-se em cartório ou por funcionário público no exercício de sua função; o que fora o caso em comento. Destarte, como os documentos apresentados não estavam autenticados e tampouco fora apresentado algum documento original com força "probandi", nenhum fora considerado para fins de pontuação. O prazo para apresentação de ditos documento expirou no dia da entrega dos documentos.

| CÓDIGO: 042                      | ÁREA DE CONHECIMENTO: LE ESPANHOL | ÍNGUA PORTUGUESA -  |
|----------------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| CANDIDATO: JOSÉ NÉLIO ÁVILA LIMA |                                   | RESULTADO: DEFERIDO |

#### Fundamentação:

Após reunião da banca para apreciação do pleito do candidato JOSÉ NÉLIO ÁVILA LIMA, os membros julgaram-no **PROCEDENTE** pelo motivo a seguir aduzido: o requerente exerce a docência em instituição reconhecida pelo MEC em nível médio desde 2005 e até a data da aferição dos títulos o mesmo totalizou 04 (QUATRO) anos completos. Destarte, a nota da prova de títulos do candidato deve ser retificada de 08,25 (oito pontos e vinte e cinco décimos) para 10,25 (dez pontos e vinte e cinco décimos).



| CÓDIGO: 042      | ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA |                       |
|------------------|---|-----------------------|
| CANDIDATO: LOREN | NA LOPES DE FREITAS                     | RESULTADO: INDEFERIDO |
| Fundamentação:   |   |                       |

Após reunião da banca examinadora para apreciação do pleito da **REQUERENTE**, os examinadores julgaram **IMPROCEDENTE** seu recurso pelos motivos a seguir aduzidos: 1. A pontuação da prova de títulos está rigorosamente correta; 2. Não há previsão no edital do concurso para o procedimento pretendido; 3. A pontuação da prova escrita só é considerada para o cômputo geral da média, mediante a fórmula presente no edital.

| CANDIDATO: NAYARA EDYLANE MUNIZ DA RESU |                   |
|---|-------------------|
| COSTA                                   | LTADO: INDEFERIDO |

#### Fundamentação:

A prova de concurso docente é diferente de outros certames, possui três fases e duas obrigatoriamente identificadas, a prova escrita é apenas uma das três fases. A ordem de apresentação obedeceu a um sorteio, portanto foi isonômico.

A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado, se não houver sido anteriormente feita por tabelião.



CÓDIGO: 045 ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA AGRÍCOLA CANDIDATO: APARECIDA RODRIGUES NERY **RESULTADO: DEFERIDO** 

#### Fundamentação:

Conforme o Recurso impetrado sobre os atos da Banca Examinadora na fase Prova de Títulos do presente Concurso, pela candidata acima mencionada conferido pelo objeto "Prova de Títulos: Revisão da prova de títulos do candidato José Adriano Marini (Engenharia Agrícola-Campus Castanhal)", em que insere sua Linha de Raciocínio "o candidato José Adriano Marini somente enumerou as páginas do currículo no momento da entrega dos títulos, porém sem incluir o Formulário do Anexo VI, devidamente preenchido", o que vêm requerer o procedimento de "Revisão da prova de títulos do candidato José Adriano Marini pela banca examinadora conforme o estabelecido no item 8".

A Banca Examinadora responsável pela avaliação da Prova de Títulos do presente Concurso reuniu-se para realização da revisão geral da referida prova, e, após análise, vem emitir o seguinte parecer conclusivo:

- 1. Quanto à Linha de Raciocínio da Candidata impetrante, o candidato José Adriano Marini, no ato da entrega de títulos não incluiu o Formulário do Anexo VI preenchido;
- 2. Considerando ainda o que estabelece o Item 8 do presente Edital, mais precisamente o Subitem 8.4 "A não observância das exigências especificadas implicará na perda de todos os pontos da prova de titulo";
- 3. Fundamentação Legal:

#### 8. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. A documentação dos candidatos aprovados na 1ª Fase do Concurso (Prova Escrita) obrigatoriamente deverá ser entregue para a Banca de Avaliação no dia da Prova Didática (2ª Fase do Concurso)conforme determinado no Anexo I – Cronograma do Concurso.
- 8.2. Deverá ser entregue o currículo Lates impresso e demais documentos para avaliação de Títulos conforme Quadro IV do item 16. Os documentos comprobatórios de todos os títulos e/ou atividades deverão ser entregue com o formulário do Anexo VI devidamente preenchido e fotocópias autenticadas, encadernados, organizados e numerados sequencialmente. A organização e entrega dos documentos comprobatórios de todos os títulos e/ou atividades serão de exclusiva

#### responsabilidade do candidato.

- 8.3. Não serão aceitos, documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas sem autenticação correspondente ou outras formas que não aquelas exigidas no presente edital.
- 8.4. A não observância das exigências acima especificadas implicará na perda de todos os pontos da prova de titulo.



4. Conclui-se para o presente Recurso Deferimento à Candidata impetrante, Com base na fundamentação legal acima mencionada, em que a Banca Examinadora após reavaliação da Prova de Título dos Candidatos concorrentes, relacionados nessa fase do presente Concurso, vem revogar sua decisão anterior relatada na Ata de Aferição de Julgamento de Títulos e na Ata de Aferição do Resultado Final do presente Concurso, mediante resultado da constatação de que o candidato José Adriano Marini não cumpriu a exigência editalícia referente ao Subitem 8.2 do presente Edital, aplicando-se o que determina o Subitem 8.4 do mesmo Edital, implicando na perda total dos pontos da Prova de Título do candidato questionado.

| CÓDIGO: 046                        | ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA |                       |
|------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: ANDERSON MORAES MARQUES |                               | RESULTADO: INDEFERIDO |
| Fundamentação:                     |                               |                       |

#### Fundamentação:

#### a) Títulos acadêmicos:

O candidato apresentou declaração datada de 13 de julho de 2009, como a declaração apresentada pelo candidato tem mais de 6 (seis) meses e na mesma consta a seguinte informação no último parágrafo: "Atesta, ainda, que a mesma está aguardando homologação no colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química" não foi considerada válida.



| CÓDIGO: 046 ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA |                        | QUÍMICA               |
|---|------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: EMMA                           | NUELE MARIA B. ANDRADE | RESULTADO: INDEFERIDO |

#### Fundamentação:

### a) Títulos acadêmicos:

Item 7 – A candidata possui curso técnico em química conforme cópia do diploma apresentada e não aperfeiçoamento. 0,0 pontos

### b) Publicações/ Experiência profissional/ Capacitação

Item 8 – A candidata apresenta comprovante que possui três anos de experiência em docência em instituição reconhecida pelo MEC. 3,0 pontos

Item 10 – Conforme declaração apresentada pela candidata a mesma possui co-orientação em um Trabalho de conclusão de Curso (TCC) e não orientação, conforme solicitado neste item. 0,0 pontos

Item 11 – Na página 09 do currículo apresenta comprovante de estágio

Na página 10 o comprovante apresentado é de "Representante Tec. Serviços E" da empresa Meta Administração e Serviços LTDA, portanto não caracteriza como comprovante de experiência profissional NA ÁREA do concurso.

Página 11 comprovante OK

Item 19 – Está OK

Assim, a candidata permanece com a mesma pontuação atribuída anteriormente.



| CÓDIGO: 046      | ÁREA DE CONHECIMENTO: | QUIMICA               |
|------------------|-----------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: LUELY | OLIVEIRA DA SILVA     | RESULTADO: INDEFERIDO |

#### Fundamentação:

#### a) Títulos acadêmicos

Item 6 - A especialização da candidata não é na área do concurso e sim em área afim "Especialização em Docência no Ensino Superior", portanto, foi atribuído 4 pontos B

### b) Publicação/ Experiência Profissional/ Capacitação

Iterm 8 – três anos de docência – 3 pontos

Item 10 – duas orientações de TCC comprovadas – 1 ponto

Item 14 - O certificado de participação no projeto não comprova que ele recebeu financiamento -0 pontos

Item 16 – O item se refere a bolsas concedidas para pesquisadores como, por exemplo, Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq. A candidata não apresentou comprovante de tal bolsa - 0 pontos

Item 18 - 0.25 pontos

Item 19 – A participação em congresso deve ser como autor, conferencista, debatedor, painelista ou coordenador de seção. A candidata apresentou certificado de participação e não de apresentação de nenhum dos item anteriormente listados. O pontos

Portanto a candidata permanece com 8,25 pontos



| CÓDIGO: 047                  | ÁREA DE CONHECIMENTO: | EDUCAÇÃO FÍSICA       |
|------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: BRUNC<br>SILVEIRA | O VICTOR DA SOLEDADE  | RESULTADO: INDEFERIDO |

#### Fundamentação:

De acordo com o Item 8 ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO, Edital 018/2010- CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IFPA, e Subitem 1:

1. A documentação dos candidatos aprovados na 1ª Fase do Concurso (Prova Escrita) **obrigatoriamente** deverá ser entregue para a Banca de Avaliação no dia da Prova Didática (2ª Fase do Concurso) conforme no Anexo I- Cronograma do Concurso.

A 3ª Errata não diz que a entrega dos Títulos deverá ser feita no dia 16/06/2010. Fica claro que a prova de títulos é que será realizada no referido dia, onde a banca se reunirá para avaliar os títulos, somente, dos candidatos aprovados na prova de didática.

Em virtude do exposto acima indeferimos o recurso.

| CÓDIGO: 051                       | ÁREA DE CONHECIMENT | O: CONSTRUÇÃO CIVIL III |
|-----------------------------------|---------------------|-------------------------|
| CANDIDATO : DENYS ARRIFANO ARAUJO |                     | RESULTADO: INDEFERIDO   |
| Fundamentação                     |                     |                         |

#### Fundamentação:

O candidato DENYS ARRIFANO ARAUJO, apresentou o diploma de conclusão da especialização na área de matemática e física. Visto que área objeto do concurso o qual ele concorreu é Construção Civil III decidiu a banca não atribuir pontuação a especialização apresentada pelo candidato, haja vista que a especialização não é da área objeto do concurso e não é de área afim do concurso, conforme o item 16, Quadro IV – Pontuação de Títulos.



| CÓDIGO: 051   | ÁREA DE CONHECIMENTO: | CONSTRUÇÃO CIVIL III  |  |  |
|---|-----------------------|-----------------------|--|--|
| CANDIDATO : LUCIARA COELHO DAMASCENO  |                       | RESULTADO: INDEFERIDO |  |  |
| Fundamentação:  |                       |                       |  |  |
| A banca Construção Civil III é constituída por dois professores com titulação em engenharia |                       |                       |  |  |

A banca Construção Civil III é constituída por dois professores com titulação em engenharia Civil, objeto da vaga a qual a candidata, LUCIARA COELHO DAMASCENO, estava correndo. Os temas sorteados nas provas "Identificação do solo por meio de ensaios, identificando os tipos de solos e seus parâmetros técnicos e Tensões e deformações em peças estruturais em concreto armado de vigas e pilares" questionados pela candidata fazem parte da grade curricular do engenheiro civil, ou seja, os avaliadores possuem titulação adequada para participar do processo de avaliação. Quanto à ausência do currículo lattes da avaliadora Regina Ribeiro Mello, não vem em questão, pois o edital prevê que o candidato é que deve apresentar o currículo lattes.

| CÓDIGO: 053     | ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS AGRÁRIAS I |                     |
|-----------------|---|---------------------|
| CANDIDATO: MARC | ILIANA GORETH                             | RESULTADO: DEFERIDO |
|                 | 21' 1 1' 1' 1                             |                     |

**Fundamentação**: Após análise do recurso a candidata tem direito a mais um ponto em docência (item 08). Quanto ao questionamento da pontuação, o Edital indica que os pontos não são cumulativos, valendo a maior pontuação. A pontuação da prova de titulo fica alterada para 15,50.



| CÓDIGO: 053                                      | ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS AGRÁRIAS I |                       |
|--|---|-----------------------|
| CANDIDATO: ALINE                                 | FERREIRA AMORIM                           | RESULTADO: INDEFERIDO |
| <b>Fundamentação</b> :  Não há previsão no edita | ıl para tal situação.                     |                       |
| Não há previsão no edita                         | ıl para tal situação.                     |                       |

| CÓDIGO: 054                     | ÁREA DE CONHECIMEN | ΓO: CIÊNCIAS AGRÁRIAS II         |
|---------------------------------|--------------------|----------------------------------|
| CANDIDATO: JOSÉ M<br>SACRAMENTO | IARIA CARDOSO      | RESULTADO: DEFERIDO PARCIALMENTE |

### Fundamentação:

Conforme análise não foi contabilizada a pontuação de 0,5 no que se refere ao item 16 da prova de títulos, onde consideramos você como Bolsista pesquisador; porém no item 7 no que se refere a trabalho publicado em encontro científico internacional, nos últimos três anos o que você apresentou como comprovação é um encontro nacional e não internacional.

O candidato recebe 0,5 ponto por ser bolsista pesquisador. Total 6,75.

| CÓDIGO: 055           | ÁREA DE CONHECIMENTO           | ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS AGRÁRIAS IIÌ |  |
|-----------------------|--------------------------------|---|--|
| CANDIDATO: GR         | ACYELLE CABRAL GUEDES          | RESULTADO: INDEFERIDO                       |  |
| Fundamentação:        |                                |   |  |
| Após analise criterio | sa a banca mantém a pontuação. |   |  |



| CÓDIGO:<br>056  | ÁREA DE CONHECIMENTO: RECURSOS NATURAIS |                       |
|---|---|-----------------------|
| CANDIDATO: DEUZ   | ZELINA TAVARES CHAGAS                   | RESULTADO: INDEFERIDO |
| Fundamentação:  A Candidata não compareceu ao sorteio da prova didática. O Edital é claro quanto a indicação de que é obrigatório a presença do candidato ou de um representante legal. |   |                       |

| CÓDIGO: 056                          | ÁREA DE CONHECIMENTO: RECURSOS NATURAIS |                     |
|--------------------------------------|---|---------------------|
| CANDIDATO: PAULO CESAR SPYER RESENDE |   | RESULTADO: DEFERIDO |
| Fundamentação:                       |   |                     |

O candidato entrou com o recurso requerendo revisão do título de mestre, que na avaliação de títulos, foi considerada como área afim. Porém a área do mestrado é objeto do curso, aumentado assim sua pontuação em 2,0 pontos. A pontuação dos títulos será 13,25.

| CÓDIGO: 058      | ÁREA DE CONHECIMENTO: MEIO AMBIENTE I |                     |
|------------------|---------------------------------------|---------------------|
| CANDIDATO: ELAIN | Y CRISTINA ALVES MARTINS              | RESULTADO: DEFERIDO |

#### Fundamentação:

A candidata afirma totalizar mais que 2,5 pontos em sua prova de títulos. Sua argumentação procede. Seus pontos possuem valor real total de 5, 5 pontos, Discriminados da lista abaixo:

- Item 3, artigo publicado em periódico (0,75);
- Item 4, trabalho completo publicado em anais (0,5);
- Item 7, trabalho internacional (0,75);
- Item 8, experiência em docência (1);
- Item14, participação em projetos (1);
- Item 16, bolsista (0,5);
- Item 18, cursos, encontros, jornadas (0,5)
- Item 19, autor... coordenação de seção (0,5)

Portanto, o resultado do recurso é DEFERIDO



| CÓDIGO: 058       | ÁREA DE CONHECIMENTO: MEIO AMBIENTE I |                     |
|-------------------|---------------------------------------|---------------------|
| CANDIDATO: VIVIAN | IECASTRO DA LUZ                       | RESULTADO: DEFERIDO |

### Fundamentação:

Reavaliando a prova de títulos, analisou-se que a candidata viviane castro da luz totaliza 16 pontos, especificados abaixo:

- Mestrado na área objeto do concurso: 8 pontos;
- Experiência profissional na área do concurso: 2 pontos (1 por ano);
- Docência: 5 pontos (1 por ano, no máximo podem ser atribuídos 5, mesmo que o candidato apresente mais de 5 anos de docência);
- Encontros (item 18): 0,5;
- Debatedor (item, 19): 0,5;

Portanto, o resultado de seu recurso é deferido.

| CÓDIGO: 058  | ÁREA DE CONHECIMENTO: MEIO AMBIENTE I |  |
|--|---------------------------------------|--|
| CANDIDATO: MARIA ELISA FERREIRA DE QUEIROZ RESULTADO: DEFERIDO |                                       |  |
| Fundamentação  |                                       |  |

#### **Fundamentação**:

A prova de títulos, da candidata Maria Elisa Ferreira de Queiroz foi reavaliada. Chegou-se à conclusão de que a mesma possui as seguintes titulações:

- Mestrado na área objeto do concurso: 8 pontos:
- Docência: 3 pontos (1 por ano, no máximo podem ser atribuídos 5, mesmo que o candidato apresente mais de 5 anos de docência(edital):
- Orientação (item 10): 0,5.

Portanto, a candidata totaliza 11,5 pontos, nesse caso o resultado de seu recurso é deferido.

| CÓDIGO: 058 | ÁREA DE CONHECIMENTO: MEIO AMBIENTE I |
|-------------|---------------------------------------|
|             |                                       |



| CANDIDATO: PATRICK DE CASTRO CANTUÁRIA | RESULTADO: INDEFERIDO |
|--|-----------------------|
|  |                       |
|  |                       |

#### Fundamentação:

O candidato afirma ter anexado documento autenticado comprovando sua Coordenação no curso técnico em meio ambiente do Centro de Educação profissional Graziela Reis de Souza. Este recurso já era esperado, pois não pudemos, com o documento apresentado, entender se a coordenadoria do candidato ainda está em vigor.

O documento afirma que o candidato foi nomeado como coordenador. Ainda no documento, existe um Art. 2º que afirma que a portaria entra em vigor na data de sua assinatura (02 de Janeiro de 2009). Não informa se ainda está em vigor e não podemos afirmar se houve revogação ou se ainda está em vigor, como já foi falado. Para que o candidato recebesse 0,5 pt com o documento, seria necessário que este documento mostrasse o período de 1 ano. Como o documento não apresenta essa informação seu recurso foi indeferido.

| Código: 059              | Área de Conhecimento: MEIO AMBIENTE II |                       |
|--------------------------|--|-----------------------|
| CANDIDATO: CAROLINE IOST |  | RESULTADO: INDEFERIDO |
|                          |  |                       |

#### Fundamentação:

A candidata CAROLINE IOST, apresentou para avaliação da prova de títulos uma declaração e o histórico referente à sua conclusão de mestrado, porém esse documento não foi aceito pela comissão devido tal declaração não possuir o carimbo da instituição de ensino superior, carimbo do programa de pós-graduação e nem reconhecimento da assinatura do coordenador da pós-graduação. O documento deixou falhas quanto sua validade, decidindo assim a banca não aceitá-lo.

| CÓDIGO:<br>059   | ÁREA DE CONHECIMENTO: MEIO AMBIENTE II |                       |
|--|--|-----------------------|
| CANDIDATO: FABIA   | NA BASSANI                             | RESULTADO: INDEFERIDO |
|  |  |                       |
| Fundamentação:   |  |                       |
| Após análise criteriosa a banca mantém a pontuação atribuída a candidata |  |                       |



| CÓDIGO: 060      | DDIGO: 060 ÁREA DE CONHECIMENTO: TURISMO |                       |
|------------------|--|-----------------------|
| CANDIDATO: LUISA | SOUZA VAN DER LAAN                       | RESULTADO: INDEFERIDO |
| Eundamentação    |  |                       |

#### Fundamentação:

Conforme o Alvará de Licença  $n^\circ$  772/2009 que foi apresentado, a candidata afirma ter exercido suas atividades profissionais por um tempo de um ano, porém o mesmo apresenta somente data de abertura, a qual foi em 16/04/2009 não tendo como comprovar que a referida candidata ficou exercendo tal atividade por um ano.

Com o documento apresentado, não temos como pontuar, uma vez que não apresenta data de encerramento e/ou em vigor. Para que a candidata recebesse 1,0 pt com o documento, seria necessário que este documento mostrasse o período de 1 ano. Como o documento não apresenta essa informação seu recurso foi indeferido.

| CANDIDATA: ROSIJANE EVANGELISTA DA SILVA RESULTADO: INDEFERIDO | CÓDIGO: 060 | ÁREA DE CONHECIMENTO: TURISMO |                       |
|--|-------------|-------------------------------|-----------------------|
|  |             |                               | RESULTADO: INDEFERIDO |

#### Fundamentação:

A banca reuniu-se e verificou que realmente a candidata está qualificada enquanto mestranda, uma vez que a mesma ainda não apresentou a dissertação. O Regulamento Geral da Pós Graduação da UESC que a candidata menciona é um regulamento interno, sendo que a banca deve se embasar no edital  $\mathbf{n}^{\circ}$  18/2010 do Concurso Público, o qual rege que o candidato deve apresentar documentos que comprovem sua titulação e a declaração apresentada pela candidata comprova apenas que a mesma está em fase de conclusão da dissertação.

Como o documento apresentado não comprova tal exigência, a banca indefere o recurso da candidata.



| CÓDIGO: 062          | GO: 062 ÁREA DE CONHECIMENTO: SANEAMENTO I |                       |  |
|----------------------|--|-----------------------|--|
| CANDIDATO: MÁRCIA BI | ESSA LADEIRA                               | RESULTADO: INDEFERIDO |  |

### Fundamentação:

A candidata MARCIA BESSA LADEIRA está equivocada quando afirma o vínculo de amizade entre mim e o candidato RUBENS CHAVES RODRIGUES. No máximo, o que se pode afirmar é apenas um vínculo acadêmico durante o período de estudante. Desde a conclusão do curso de graduação e algumas disciplinas teóricas do curso de mestrado que cursamos juntos, não tive mais nenhum vínculo acadêmico ou profissional com o referido candidato, estimado em aproximadamente 5 (cinco) anos, podendo ser comprovado pelos seguintes argumentos.

Assim que ingressei na UFPA em 2000, no curso de engenharia sanitária, no mesmo período os professores José Almir Rodrigues Pereira e Luiza Carla Girard Teixeira implantaram o Grupo de

Pesquisa Hidráulica e Saneamento – GPHS na UFPA, no qual fui bolsista durante todo o meu curso de graduação e convivi com vários alunos do curso, visando ao crescimento de nossa produção científica, os membros do grupo se ajudavam mutuamente nos trabalhos de pesquisa e extensão. Sob a coordenação dos professores citados acima, o grupo publicou vários artigos em congresso nacional e internacional.

Em 2005, fui aprovada no Mestrado de Engenharia Civil da UFPA, concluindo o curso em 2007 sob a orientação da professora Luiza Carla Girard. No mesmo ano, solicitei o desligamento do GPHS e ingressei no Grupo de Estudos em Gerenciamento de Água e Reuso de Efluentes - GESA/UFPA, criado pela minha orientadora, totalmente independente do grupo anterior, podendo ser comprovado no *curriculum lattes*.

No mesmo período, publiquei vários artigos com profissionais da área, inclusive posso citar o nome do professor adjunto da UFPA, ANDRÉ LUIZ DA SILVA SALGADO COELHO, que atualmente é orientador do mestrado da candidata MARCIA BESSA LADEIRA. Desta forma, pode-se afirmar que nosso vínculo foi apenas no período das atividades acadêmicas.

É possível observar no *curriculum lattes* do candidato RUBENS CHAVES RODRIGUES, que ainda é integrante do GPHS e também não concluiu o curso de mestrado na UFPA, continuando sob a orientação do professor adjunto da UFPA, JOSÉ ALMIR PEREIRA, coordenador do GPHS.

Afirmo que tive contato com o candidato até o primeiro ano de mestrado, quando cursamos algumas disciplinas básicas do curso. Contudo, no ano seguinte, fui atuar na empresa ENGEVIX, prestadora de serviço da Eletronorte, no município de Tucuruí. Desde então, não tive mais contato com o candidato RUBENS CHAVES RODRIGUES. A prova disso é que no meu *curriculum* 

*lattes* não há nenhum trabalho realizado em parceria com ele desde a referida data, bem como não resido na mesma cidade que ele.

Em 2007, fui trabalhar na Secretaria de Governo do Estado do Pará, na cidade de Belém, onde convivi com outros profissionais da área, sendo possível comprovar por documentos.

Atualmente, atuo como professora no IFPA Campus Tucuruí, no município de Tucuruí, onde sou integrante do Grupo de Estudo Saneamento e Saúde do referido Campus, desenvolvendo atividades de pesquisa e extensão com os alunos do curso de saneamento e outros profissionais da área.

Asseguro ainda que, como membro da banca examinadora, formada por membros de instituições distintas (IFPA Campus Tucuruí, UEPA e Secretaria de Municipal de Educação), atuei no processo seletivo com imparcialidade. Além disso, a banca não recebeu da candidata MARCIA BESSA



LADEIRA nenhuma solicitação para assistir à prova didática. Assim como os outros candidatos não se manifestaram sobre o assunto.

Portanto, a banca examinadora não negou nenhum pedido, conforme afirma a candidata MARCIA BESSA LADEIRA. Caso fosse verdade, a própria candidata poderia, imediatamente, procurar o presidente da Comissão do Concurso, Prof. Andracir Oliveira para deferimento do pedido, sendo que o mesmo estava presente no dia da prova didática, realizada no município de Conceição do Araguaia. Concluo que, durante todo o processo seletivo, a banca examinadora, principalmente eu, foi imparcial e ética na avaliação dos candidatos, sendo comprovado que na 1ª fase do processo seletivo a candidata MARCIA BESSA LADEIRA obteve nota superior aos outros candidatos.

Eu, LUIZA DE NAZARÉ ALMEIDA LOPES, finalizo este documento declarando que o candidato RUBENS CHAVES RODRIGUES não é meu amigo, nem meu inimigo, que apenas, ao longo de minha vivência acadêmica, colaborou mutuamente com os trabalhos desenvolvidos na universidade, o que descaracteriza a relação pessoal que a candidata MARCIA BESSA LADEIRA afirmou no seu recurso.

A Comissão central submeteu todos os candidatos a assinatura de um termo para garantir que não haveria qualquer relação entre membros da banca e candidatos. O termo foi assinado pelo referido membro.





#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PUBLICO



### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IFPA EDITAL № 018/2010

#### **DECLARAÇÃO**

Considerando o disposto no Decreto no 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, na Lei no 2.850, de 18 de novembro de 2003, que define a atuação do agente público, e no Decreto no 94.664, de 23 de julho de 1987, que aprova o plano único de classificação e retribuição de cargos e empregos de que trata a Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987, declaro à Comissão deste CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IFPA, EDITAL Nº 18/2010 que, do curso do qual farei parte da Banca para Avaliação, não possuo qualquer relação que possa ser impeditiva para uma avaliação isenta, tais como qualquer grau de parentesco ou mesmo relação íntima estável ou inimigo confesso como quais quer candidato a seguir identificado. Responsabilizando-se administrativa, civil e penalmente por eventuais prejuízos causados a Instituição Organizadora do Concurso em decorrência de procedimento tipificado nos art. 299 e 301, da Lei penal brasileira e outros que por ventura se caracterize.

| 337611 | CELIA DO CARMO SOARES                            | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
|--------|--|-----------------|---------|
| 343763 | CRISDELI RIBEIRO LOPES                           | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 338090 | DEVANILDE RANIERI MARTINS                        | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 335608 | FÁBIO DA SILVA FRANCISCO                         | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 338530 | FREDSON ANDRÉ NUNES VALENTE                      | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 335413 | GEORGE LEONARDO LOBO LEITE                       | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 329121 | JAIRSON MONTEIRO RODRIGUES VIANA                 | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 338628 | JANDERSON CARVALHO MOTA                          | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 329020 | JONATHA PEREIRA BUGARIM                          | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 343538 | LEANDRO DANTAS MORAES                            | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 333947 | LEILA CRISTINA DO NASCIMENTO                     | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 343059 | LEO SILVA DOS SANTOS                             | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 328946 | MÁRCIO RISCIK                                    | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 343414 | MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO SARMENTO PEREIRA       | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 338669 | NATANAEL COSTA DA SILVA JUNIOR                   | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 338896 | OLAVO RAIMUNDO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA JUNIOR | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 329895 | OLIVAR DE SOUZA MARTINS                          | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 336547 | OZENEIDE DA FROTA SODRÉ                          | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 335451 | POLLYANE DE BARROS ALBUQUERQUE VIEIRA            | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 335689 | WELLINGTON CHARLES GONÇALVES DE ALMEIDA          | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |

Tucuruí, 05 de junho de 2010

ASSINATURA AVALIADOR

5





#### MINISTÉRIO DA EDICAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PUBLICO



### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IFPA EDITAL Nº 018/2010

#### DECLARAÇÃO

Considerando o disposto no Decreto no 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, na Lei no 2.850, de 18 de novembro de 2003, que define a atuação do agente público, e no Decreto no 94.664, de 23 de julho de 1987, que aprova o plano único de classificação e retribuição de cargos e empregos de que trata a Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987, declaro à Comissão deste CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IFPA, EDITAL Nº 16/2010 que, do curso do qual farei parte da Banca para Avaliação, não possuo qualquer relação que possa ser impeditiva para uma avaliação isenta, tais como qualquer grau de parentesco ou mesmo relação intima estável ou inimigo confesso como quais quer candidato a seguir identificado. Responsabil zando-se administrativa, civil e penalmente por eventuais prejuízos causados a Instituição Organizadora do Concurso em decorrência de procedimento tipificado nos art. 299 e 301, da Lei penal brasileira e outros que por ventura se caracterize.

| 343281 | AFONSO PAULO SOUZA SILVA      | SANEAMENTOI  | CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA |
|--------|-------------------------------|--------------|-----------------------|
| 330058 | AILTON OLIVEIRA BARTOLOMEU    | SANEAMENTO I | CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA |
| 330547 | MARCIA BESSA LADEIRA          | SANEAMENTO I | CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA |
| 329676 | RUBENS CHAVES RODRIGUES       | SANEAMENTO I | CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA |
| 338592 | WANDERSON DOS SANTOS MONTEIRO | SANEAMENTO I | CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA |

Belóm, 05 de junho de 2010

13



| CÓDIGO:<br>064 | ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUA PORTUGUESA                                  |  |
|----------------|--|--|
| CANDIDATO: AU  | RICELIA DANTAS SCALON  | RESULTADO:INDEFERIDO                                       |
| Fundamentação: |  |  |
|                | exigimos o diploma antecipadamente<br>nada e o próximo candidato aprovad | e, se a candidata estiver irregular ela o assumirá a vaga. |

| CÓDIGO: 069                     | ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA |                      |
|---------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| CANDIDATO: FLÁVIO ARAÚJO VIEIRA |                               | RESULTADO:INDEFERIDO |

#### Fundamentação:

#### 1°Ponto:

O candidato Flávio Araújo Vieira solicita revisão da pontuação obtida na prova didática, alegando que é impossível não ter obtido a nota mínima para a classificação.

Consta no edital que não cabe recurso na prova didática e esta banca examinadora permanece com a nota que foi dada ao candidato, estabelecendo que os critérios adotados para avaliação do candidato estão de acordo com o edital.

#### 2° Ponto:

O candidato alega também que não saiu a sua nota na prova de títulos. De acordo com edital, a prova de títulos só é estabelecida se o candidato for classificado na prova de desempenho didático, o que não ocorreu com o candidato Flávio Araújo Vieira, o qual foi desclassificado na prova desempenho didático.

Desta forma, esta banca examinadora Indefere o recurso solicitado pelo candidato.



| CÓDIGO:<br>070  | ÁREA DE CONHECIMENTO: | BIOLOGIA            |
|---|-----------------------|---------------------|
| CANDIDATO<br>JAMES  | LEÃO DE ARAUJO        | RESULTADO: DEFERIDO |
| Fundamentação:  |                       |                     |
| O candidato listou todos os itens que solicitou pontuação na prova de titulos, porém só não recebeu pontuação no item 06 (especialização em área afim). A especialização dele é em administração e planejamento para docentes. Apesar de não ser na area do concurso e tambem não ser voltado para o alunado, resolvemeos pontua, pois a mesma serve para o aperfeiçoemto do docente na prática de sua profissão. Dessa forma sua nota passou de 6,75 para 10,75. |                       |                     |

| CÓDIGO: 070                          | ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOLOGIA |                     |
|--------------------------------------|--------------------------------|---------------------|
| CANDIDATO: JOSSEHAN GALÚCIO DA FROTA |                                | RESULTADO: DEFERIDO |
| Fundamentação:                       |                                |                     |

O candidato está solicitando a revisão do item 19 (participação em congresso - painelistas, autor, etc.), porém o mesmo foi computado. No entando a nota do intem 04 (mestrado em área afim - valor maximo 6,0 pontos) não havia sido computada e após revisão dos titulos a banca resolveu computa-lá,dessa forma sua nota passou de 6,25 para 12,25.



CÓDIGO:
070

AREA DE CONHECIMENTO: BIOLOGIA

CANDIDATO: LIZ CARMEM SILVA PEREIRA

RESULTADO: DEFERIDO PARCIALMENTE

### Fundamentação:

A candidata solicitou a revisão dos itens: a) 2 e b) **2**, 5, **8**, **10**, 12,13, 14, 15 **16**, **17**, **18**, **19**. No entando os intes em negrito foram devidamente pontuados. Em relação aos demais, após a revisão dos titulos a banca resolvel:

- Pontua O Iten A) 2, Doutorado Em Área Afim (Pontuação Máxima 08);
- -não pontua o intem b) 5, resumo publicado em anais de congresso. O resumo dela foi publicado no 1º encontro intercursos da fai (faculdade de itaituba) não é congresso
- O item 12 experiência profissional não acadêmica comprovada na área objeto do concurso. A candidata apresentou os seguintes documentos:

Responsável pelo laboratório de biologia de uma escola – esse foi pontuado em 1 ano. Duas cartas de nomeação: assessora e delegada da amot (associação dos mineradoresde ouro do tapajós). Esse intem não foi pontuado porque não é na área do concurso. Dessa forma a canditada só obteve 1ponto nesse intem (valor maximo 4);

- Não pontua os intens 13 e 14 coordenação e participação em projeto de pesquisa e de extensão aprovados, com financiamento, respectivamente.
- Acandidata apresentou certificados de projetos promovidos pela pro-reitoria de extensão da universidade federal do rio grande do norte, mas que não está especificado que é um projeto de extensão financiado.
- Não pontua o item 15 assessoria, consultoria "ad hoc". A candidata apresentou documentos nomeando ela como representante titular no conselho consecultivo da floresta nacional do amana, mas não diz que ela desenvolveu atividades ou serviços de consultoria para algum instituição ou empresa.

Dessa forma, após revisão dos titulos a banca resolveu pontua a candidata no intem a) 2 doutorado em área afim (pontuação máxima 08) elevando sua nota de 9,5 para 17,5.



| CÓDIGO: 070      | ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOLOGIA   |                     |
|------------------|--|---------------------|
| CANDIDATO: SCHNE | EYDER RODRIGUES JATI   | RESULTADO: DEFERIDO |
|                  | evisão do item 04(mestrado em área<br>s a banca resolveu computa essa no |                     |

| CÓDIGO: 070                                       | ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOLOGIA |                       |
|---|--------------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: SILVANA APARECIDA BARBOSA<br>DE CASTRO |                                | RESULTADO: INDEFERIDO |

### Fundamentação:

A candidata solicitou a revisão do item 10 (orientação de monografia, tcc, tac), porém o documento apresentado é uma ficha de planejamento de estágio curricular supervisionado, onde ela é a supervisora das atividades de estágio, em nenhum momento o documento especifica que o projeto resultou em trabalho academico de conclusão, dessa forma sua nota permaneceu a mesma 9,25.



| CÓDIGO: 071                                    | ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA |                       |
|--|--------------------------------|-----------------------|
|  |                                |                       |
| CANDIDATO: FRANCISCO DE ASSIS SANTO<br>MOREIRA |                                | RESULTADO: INDEFERIDO |

### Fundamentação:

O recurso foi recebido por preencher os requisitos do edital e avaliado em todos os seus termos, porém foi negado provimento em razão de não haver o que retificar na pontuação atribuída aos documentos apresentados pelo candidato. Assim, a Banca Avaliadora decidiu manter a pontuação atribuída ao candidato.

### a) TÍTULOS ACADÊMICOS:

Item 5-6,0 pontos;

### b) PUBLICAÇÃO/ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e CAPACITAÇÃO:

Item 8- DOCÊNCIA - 5,0 pontos.

Item 12- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE OBJETO DO CONCURSO – 1,0 ponto

Item 18- CURSOS, ENCONTROS E JORNADAS DE ATUALIZAÇÃO – 0,5 ponto, referente à duas participações em Cursos, encontros e jornadas de atualização de 40-100hs, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas.

Não houve, dentre os documentos apresentados pelo candidato, comprovação de participação em congresso, na qualidade de autor, conferencista, debatedor, painelista ou coordenador de seção, de no mínimo de 40hs conforme as regras exigidas no edital;

Portanto, todos os títulos e demais documentos do candidato foram analisados corretamente, não havendo nada a ser corrigido. Assim, a Banca Avaliadora decide confirmar a pontuação de 12,5 (doze e meio) atribuída ao candidato.



| CÓDIGO: 077   | ÁREA DE CONHECIMENTO: INFORMÁTICA   |  |
|---|---|--|
| CANDIDATO: WEL  | LINGTON RIBEIRO SOUSA   | RESULTADO: INDEFERIDO  |
| Fundamentação:  |   |  |
| De acordo com o item  | 11.7 do edital não caberá recurso a p   | prova didática.  |
| o tema sorteado, 11.2. A Banca Examin candidatos prese todos os candid horário e da ord. 11.3. Os horários esta intervalo mínim 11.4. A Prova de Dese deste edital; 11.5. Antes do início e vias; 11.6. Será classificado 11.7. Não caberá recu | mpenho Didático constará de uma aula expositiva, com duração máxima de 30 (trinta) minutos. adora, composta por dois especialistas da área e entes realizará o sorteio do tema, dentre os espelatos, de acordo com a respectiva área de coniem de realização da aula teórica feita através de selecidos para a realização da Prova de Desempeo de 24 (vinte e quatro) horas entre o horário do impenho Didático será avaliada de acordo com os da prova, o candidato entregará a Banca Examina Prova Didática o candidato que obtiver, responsa a prova de desempenho didático. | um pedagogo, em reunião com todos os ecificados no Anexo II, a ser submetido a checimento, além da definição de local, sorteio; enho Didático pelos candidatos terão um inicio do sorteio e a realização da prova; e critérios estabelecidos nos Anexo IV e V madora, o seu plano de aula, em 3 (três) |

| CÓDIGO: 080      | ÁREA DE CONHECIMENTO: INFORMÁTICA |                       |
|------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| CANDIDATO: GLEIS | SON DE OLIVEIRA MEDEIROS          | RESULTADO: INDEFERIDO |
| Fundamentação:   |                                   |                       |

A experiência profissional que o candidato questiona de fato está comprovada com cópia da CTPS. No entanto o item B.12 do edital, que trata da experiência profissional não acadêmica, exige no mínimo um ano para atribuição de ponto.



| CÓDIGO: 080      | ÁREA DE CONHECIMENTO: INFORMÁTICA |                     |
|------------------|-----------------------------------|---------------------|
| CANDIDATO: LEONA | ARDO FIGUEIREDO MAIA              | RESULTADO: DEFERIDO |
| Eundomontocoo    |                                   |                     |

#### Fundamentação:

A banca não havia levado em consideração o título em virtude de somente haver uma declaração que o candidato havia defendido o trabalho de termino de curso. Porém havia anexo os créditos do curso com a declaração dizendo que o candidato está somente aguardando o diploma, mas já goza do título de mestre. Portanto, com a nova avaliação, são atribuídos mais seis (06) pontos do titulo de mestrado em área afim, totalizando, antes oito (08), quatorze (14) pontos.

| CÓDIGO: 086                          | ÁREA DE CONHECIMENTO:<br>Educação Física |                      |
|--------------------------------------|--|----------------------|
| CANDIDATO: DEVANILDE RANIERI MARTINS |  | RESULTADO:Indeferido |

#### Fundamentação:

A banca esclarece:

- 1-De acordo com Edital nº 018/2010 a prova de desempenho didático no seu item 11.7, não cabe recurso.
- 2- A plataforma Lattes é uma base pública de acesso de currículos, entretanto não tem qualquer validade sem a comprovação das informações contidas. O presidente da banca não encontra-se em atividade de orientação de qualquer trabalho acadêmico, inclusive de candidatos do concurso.
- 3 Não há qualquer relação de parentesco ou íntima estável que possa comprometer a lisura das avaliações que foram realizadas por dois especialistas e um pedagogo.

#### A Comissão esclarece:

Que submeteu todos os membros de banca à assinatura de um termo para garantir que não haveria qualquer relação entre membros da banca e candidatos. O termo foi assinado pelo referido





#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PUBLICO



#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IFPA EDITAL Nº 018/2010

#### DECLARAÇÃO

Considerando o disposto no Decreto no 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, na Lei no 2.850, de 18 de novembro de 2003, que define a atuação do agente público, e no Decreto no 94.664, de 23 de julho de 1987, que aprova o plano único de classificação e retribuição de cargos e empregos de que trata a Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987, declaro à Comissão deste CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IFPA, EDITAL № 18/2010 que, do curso do qual farei parte da Banca para Avaliação, não possuo qualquer relação que possa ser impeditiva para uma avaliação isenta, tais como qualquer grau de parentesco ou mesmo relação íntima estável ou inimigo confesso como quais quer candidato a seguir identificado. Responsabilizando-se administrativa, civil e penalmente por eventuais prejuízos causados a Instituição Organizadora do Concurso em decorrência de procedimento tipificado nos art. 299 e 301, da Lei penal brasileira e outros que por ventura se

| 337611 | CELIA DO CARMO SOARES                            | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
|--------|--|-----------------|---------|
| 343763 | CRISDELI RIBEIRO LOPES                           | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 338090 | DEVANILDE RANIERI MARTINS                        | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 335608 | FÁBIO DA SILVA FRANCISCO                         | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 338530 | FREDSON ANDRÉ NUNES VALENTE                      | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 335413 | GEORGE LEONARDO LOBO LEITE                       | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 329121 | JAIRSON MONTEIRO RODRIGUES VIANA                 | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 338628 | JANDERSON CARVALHO MOTA                          | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 329020 | JONATHA PEREIRA BUGARIM                          | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 343538 | LEANDRO DANTAS MORAES                            | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 333947 | LEILA CRISTINA DO NASCIMENTO                     | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 343059 | LEO SILVA DOS SANTOS                             | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 328946 | MÁRCIO RISCIK                                    | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 343414 | MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO SARMENTO PEREIRA       | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 338669 | NATANAEL COSTA DA SILVA JUNIOR                   | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 338896 | OLAVO RAIMUNDO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA JUNIOR | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 329895 | OLIVAR DE SOUZA MARTINS                          | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 336547 | OZENEIDE DA FROTA SODRÉ                          | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 335451 | POLLYANE DE BARROS ALBUQUERQUE VIEIRA            | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |
| 335689 | WELLINGTON CHARLES GONÇALVES DE ALMEIDA          | EDUCAÇÃO FÍSICA | TUCURUÍ |

Tucuruí, 05 de junho de 2010

membro.



CÓDIGO: 086 ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Física

CANDIDATO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SARMENTO PEREIRA

RESULTADO: INDEFERIDO

### Fundamentação:

No ato de avaliação de títulos dos candidatos, a banca examinadora procedeu conforme o edital nº 018/2010 que rege o presente concurso público em seu item 13.3, que diz: "somente serão avaliados e pontuados os documentos/títulos apresentados à Banca de Avaliação devidamente válidos". Para todos os candidatos, a pontuação foi dada apenas para aqueles em que as certificações fossem válidas. Certificações sem comprovação original ou que não atendessem aos itens 13 do edital supracitado foram desconsideradas.

| CÓDIGO: 088                   | ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOLOGIA I |                                  |
|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| CANDIDATO: ANA L<br>WANZELLER | ÚCIA MONTEIRO                    | RESULTADO: DEFERIDO PARCIALMENTE |

### Fundamentação:

Após revisão da prova de títulos, foi constatado que os três pontos requeridos pela candidata, referentes à Docência, não foram concedidos, pois o documento entregue não se enquadrou nos termos do edital "Item 13 Julgamento de Títulos, sub item 13.4 somente serão aceitas, quanto aos comprovantes de exercício profissional, as certidões ou comprovantes que constem o inicio e o termino (dia, mês e ano) declarado".

Com relação à experiência profissional não acadêmica a candidata não pontuou por não apresentar em suas declarações 1 ano completo.

Em relação a pontuação referente ao item bolsista (orientador e/o pesquisador) a mesma foi concedida. Total 14 pontos.



| Código: 091      | ÁREA DE CONHECIMENTO: CONSTRUÇÃO CIVIL |                       |
|------------------|--|-----------------------|
| CANDIDATO: TADEU | THALLES RIBEIRO TAVARES                | RESULTADO: INDEFERIDO |

### Fundamentação:

O Referido membro desempenha a função de coordenador do curso de edificações do Campus Industrial de Marabá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), conforme portaria nº 003/2010, escolhido para a função pelo vasto conhecimento adquirido nas mais diversas áreas de formação dentro da construção civil, curso técnico que o aprovado atuará.

As notas do concurso foram atribuídas pelo presidente e pelos membros da banca. As notas foram discutidas entre os membros da banca e apresentam valores muito próximos.